**DECRETO MUNICIPAL Nº 6218, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 586, DE 29 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AOS AGENTES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV da art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os valores constantes do Anexo I da Lei nº 586, de 29 de agosto de 2013, podem ser alterados por Decreto Municipal sempre que houver necessidade;

Considerando que os valores das diárias não foram atualizados desde a aprovação da Lei nº 586, de 29 de agosto de 2013;

Considerando que o art. 9º da Lei nº 586, de 29 de agosto de 2013, não estipula o índice de correção dos valores das diárias;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 586, de 29 de agosto de 2013, os quais passam a vigorar na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado no DOM em data supra**

**ANEXO ÚNICO**

**“ANEXO I
TABELA REFERENTE AO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS”**

|  |  |
| --- | --- |
| CARGOS /FUNÇÕES | VALOR DA DIÁRIA INTEGRAL (R$) |
| DESLOCAMENTO PARA A CAPITAL FEDERAL | DESLOCAMENTOS PARA CAPITAIS DE ESTADOS E PARA CIDADES COM POPULAÇÃO ACIMA 200 MIL HABITANTES | DESLOCAMENTO PARA OUTROS DESTINOS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL |
| Prefeito e Vice-Prefeito | 1.000,00 | 800,00 | 500,00 |
| Secretários Municipais, Diretores, Contador, Controlador Interno e Procurador Municipal. | 750,00 | 600,00 | 400,00 |
| Ocupantes de Cargos em Comissão, demais Servidores do Quadro Permanente de Pessoal e Membros de Conselhos Municipais. | 700,00 | 480,00 | 300,00 |